



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 379, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.6.2011 e retificado no DOU de 16.2.2012.

#### ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Miracema: a) <del>instalação de duas Unidades Monofásicas 500/138/13,8 kV - 60 MVA cada, para compor com a Unidade Reserva existente o Segundo Banco de Transformadores Monofásicos 500/138/13,8 kV - 3x60 MVA e Conexões Associadas;</del> a) instalação de um Banco de Transformadores Monofásicos 500/138/13,8 kV - 3x60 MVA; ( <b>Retificado no DOU de 16.2.2012</b> ) b) instalação de um Módulo de Conexão 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, para o Segundo Banco de Transformadores Monofásicos 500/138/13,8 kV, 3x60 MVA; c) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Segundo Banco de Transformadores Monofásicos 500/138/13,8 kV, 3x60 MVA; d) complementação da Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Segundo Banco de Transformadores Monofásicos 500/138/13,8 kV, 3x60 MVA; e) instalação de Painel com Sistema de Controle Específico de Paralelismo, no Módulo de Conexão de 138 kV do Primeiro Autotransformador existente; e f) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio; II - Subestação Rio Branco I: a) instalação do Segundo Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 55 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Segundo Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 55 MVA;
----------	---

- c) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Segundo Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 55 MVA;
- d) complementação da Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Segundo Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 55 MVA, adequação do Primeiro Autotransformador Trifásico existente 230/138/13,8 kV, 55 MVA e Módulo de Interligação de Barras em 138 kV;
- e) complemento de Módulo Geral no Setor de 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;
- f) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Primeiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 55 MVA; e
- g) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;
- III - Subestação São Luís III:
- a) instalação do Segundo Transformador Trifásico 230/69/13,8 kV, 150 MVA;
- b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Segundo Transformador Trifásico 230/69/13,8 kV, 150 MVA;
- c) instalação de um Módulo de Conexão 69 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Segundo Transformador Trifásico 230/69/13,8 kV, 150 MVA; e
- d) complementação da Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Segundo Transformador Trifásico TR2 230/69/13,8 kV, 150 MVA;
- IV - Subestação Santa Maria:
- a) instalação do Terceiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 100 MVA;
- b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Terceiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 100 MVA;
- c) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Terceiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 100 MVA;
- d) complementação da Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação do Terceiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 100 MVA e adequação do Primeiro Autotransformador existente 230/138/13,8 kV, 100 MVA;
- e) complemento de Módulo Geral no Setor de 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;
- f) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, para o Primeiro Autotransformador Trifásico 230/138/13,8 kV, 100 MVA;
- g) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência;
- h) instalação de Painel com Sistema de Controle Específico de Paralelismo no Módulo de Conexão de 230 kV do Primeiro Autotransformador existente;
- i) instalação de Painel com Sistema de Controle Específico de Paralelismo no Módulo de Conexão de 230 kV do Segundo Autotransformador existente; e

	<p>j) adequação da Entrada de Linha 138 kV referente à Linha de Transmissão Santa Maria - Mãe do Rio, com a substituição de três Para-Raio;</p> <p>V - Subestação Santa Maria:</p> <p>a) instalação do Primeiro Banco de Capacitores em Derivação 230 kV, de 55 Mvar;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Primeiro Banco de Capacitores em Derivação 230 kV, de 55 Mvar;</p> <p>c) instalação do Segundo Banco de Capacitores em Derivação 230 kV, de 55 Mvar;</p> <p>d) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Segundo Banco de Capacitores em Derivação 230 kV, de 55 Mvar;</p> <p>e) substituição de Disjuntor do Módulo de Interligação de Barras em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, existente; e</p> <p>f) complementação da Infraestrutura de Módulo Geral pela instalação dos Bancos de Capacitores em Derivação 2 x 55 Mvar.</p>
<b>Tipo</b>	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.911, de 24 de maio de 2011.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.
<b>CNPJ</b>	00.357.038/0001-16.
<b>Localização</b>	Estados do Acre, Maranhão, Pará e Tocantins.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.000367/2010-07 e 48500.000664/2010-44, 48500.006590/2010-50 e MME nº 48000.001065/2011-61.